



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações ao Legislativo sobre as alterações nas tarifas do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Santos.

Art. 1º Todo ajuste e reajuste nas tarifas do transporte público do Município de Santos devem ser objeto de notificação pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, com a antecedência mínima de 30 dias corridos anteriores à previsão de sua implementação.

Parágrafo único. A notificação deverá ser acompanhada de um estudo com diagnóstico a respeito da necessidade de ajuste ou reajuste, a ser divulgado amplamente à população do Município, que deverá conter:

- I - Análise das receitas e despesas do poder público e das concessionárias, que justifiquem o aumento;
- II- Análise de impacto do aumento na demanda de usuários do sistema;
- III - Análise de impacto do aumento na condição econômica e social dos usuários do sistema.

Art. 2º O processo de tomada de decisão referente ao ajuste ou reajuste nas tarifas do transporte público do Município de Santos deverá



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

ser discutido junto à população da cidade, por meio de ao menos uma audiência pública a ser realizada preferencialmente em modo presencial, onde será garantida a participação de representantes da sociedade civil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 01 de fevereiro de 2022.

DÉBORA CAMILO

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

JUSTIFICATIVA

A população santista não suporta mais os constantes aumentos no transporte coletivo da cidade, que mesmo com fornecimento insuficiente e precário do serviço, continuam aumentando de valor a cada novo exercício.

A execução inadequada do serviço não é o único problema, já que os aumentos de passagem também carecem de transparência durante o processo.

A Prefeitura deve fiscalizar o cumprimento dos contratos e criar mecanismos para que essa fiscalização e avaliação do serviço faça parte do exercício da cidadania da população da cidade, com instrumentos de participação e tomada de decisão populares.